



## Festival Nordestinho de Natação Mirim-Petiz 2022

### Troféu Alexandre Pussieldi

Mirim I, Mirim II, Petiz I, Petiz II

#### Regulamento Específico

#### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - Pelas Associações localizadas na região Nordeste será realizado anualmente o Festival Nordestinho de Natação Mirim-Petiz – Troféu Alexandre Pussieldi, de acordo com o presente regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região;

§ 1º - Poderão participar do Troféu nadadores da região Norte com todos os direitos de pontuação e premiações.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, delegará a Federação indicada para sede, à organização do Troféu Alexandre Pussieldi, desde que ela preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

Art. 3º - A Federação indicada para realizar o Troféu deverá reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com oito (08) ou dez (10) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância, ficando ainda ao seu encargo:

§ 1º - Possuir equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com sistema PISCINA instalado);

§ 2º - Disponibilizar ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;



§ 3º - No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72 horas (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;

§ 4º - A Federação Organizadora deverá apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo.

§ 5º – O Troféu Alexandre Pussieldi será realizado sempre no 1º Semestre de preferência nos meses de março e abril, obedecendo ao sistema de rodízio: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;

§ 6º – De acordo com o Congresso Técnico realizado na cidade de Recife/PE no dia 07/11/2012, **haverá duas (02) partidas para as classes Mirim I e Mirim II e apenas uma (01) partida para as classes Petiz I e Petiz II.**

Art. 4º - Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Troféu, a Federação organizadora deverá colocar no seu site uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Troféu.

### **CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 5º - O programa de provas do Troféu está em anexo a este regulamento.

Art. 6º - A Federação organizadora do Troféu deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações. Após o término do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site;

§ 1º - O Troféu Alexandre Pussieldi, será realizado em dois (02) dias e em três (03) etapas assim distribuídas:

- 1ª Etapa – Sexta, no turno da tarde
- 2ª Etapa – Sábado, no turno da manhã
- 3ª Etapa – Sábado, no turno da tarde

§ 2º - Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação Organizadora;

§ 3º - As provas serão disputadas em Final Direta;



§ 4º - De acordo com a Regra da FINA – SW 3.1.1, os tempos dos nadadores tem a validade de doze (12) meses anteriores à data final de inscrição no Festival.

#### **CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 7º - Para a classificação dos nadadores participantes do Troféu, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ 1º - O Troféu é aberto a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 8º - Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também, as provas de revezamento, com limite máximo de seis (06) provas individuais nas três (03) etapas do Troféu, sendo que no máximo duas provas individuais por etapa.

Art. 9º - Para participar do Troféu os nadadores inscritos deverão apresentar documento de identidade atualizado, que contenha fotografia;

§ ÚNICO - Em hipótese alguma, tomará parte do Troféu o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 10º - Só poderá participar do Troféu os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

#### **CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS**

Art. 11º - Para participarem do Troféu, as Associações deverão fazer as suas inscrições até doze (12) dias antes do início da competição. E o pagamento das respectivas inscrições até dez (10) dias antes do início da competição **E EXCLUSIVAMENTE NA CONTA DA FEDERAÇÃO ORGANIZADORA;**

§ 1º - Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual e quiserem;



§ 2º - Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 3º - O valor da taxa de inscrição será de:

- Provas individuais R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por prova;
- Provas de revezamentos R\$ 112,00 (cento e doze reais) por prova.

Art. 12º - Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

## **CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS**

Art. 13º - Cada Associação participante poderá inscrever quantas equipes de revezamento quiserem;

§ 1º - As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados e balizadas aleatoriamente pelo sistema;

§ 2º - Nas provas de revezamento MISTO, será obrigatória a participação de dois (02) atletas do sexo feminino e dois (02) atletas do sexo masculino, independente da ordem de entrada na água.

Art. 14º - Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa;

§ 1º - Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º - De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da CBDA a indicação do médico responsável na competição.

## **CAPÍTULO VII DAS PONTUAÇÕES**

Art. 15º - As contagens de pontos no Troféu serão feitas para as classes Mirim I, Mirim II, Petiz I, Petiz II e Absoluto (Geral);



Art. 16º – A contagem será:

<b>Pontuação – Festival Nordestinho de Natação Mirim-Petiz</b>			
<b>Colocação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Colocação</b>	<b>Pontos</b>
1º	25	9º	08
2º	22	10º	07
3º	20	11º	06
4º	18	12º	05
5º	16	13º	04
6º	14	14º	03
7º	12	15º	02
8º	10	16º	01

§ 1º - As provas de revezamentos, a contagem será em dobro para todas as colocações;

§ 2º - Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate;

§ 3º - Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

## **CAPÍTULO VIII DAS MEDALHAS**

Art. 17º - Ao final será elaborado também uma classificação pelo número de medalhas (similares a Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes do Troféu. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

## **CAPÍTULO IX DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL**

Art. 18º - Serão oferecidas ainda, medalhas de dourada, prateada e bronzada, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;



§ 1º - É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.

## CAPÍTULO X DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 19º - A Federação organizadora oferecerá:

§ 1º - As seguintes premiações:

- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado – Mirim I;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado – Mirim II;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado – Petiz I;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado – Petiz II;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Colocado – Geral;

Totalizando quinze (15) troféus.

## CAPÍTULO XI DA DIREÇÃO

Art. 20º - A direção do Festival Nordestinho de Natação Mirim-Petiz – Troféu Alexandre Pussieldi caberá à Federação Organizadora.

Art. 21º - A equipe de arbitragem será escalada pela federação organizadora.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a instrução **Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

## CAPÍTULO XII DAS DATAS E LOCAIS

Art. 23º - O Festival Nordestinho de Natação Mirim-Petiz – Troféu Alexandre Pussieldi será realizado em local escolhido em votação feita pelos presidentes das federações.

Art. 24º - Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA colocar em seu Calendário de natação a data e local do Troféu a ser disputado no ano seguinte.



## CAPÍTULO XIII DO CONGRESSO

Art. 25º - Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e com a presença de um membro da Federação organizadora, para tratarem de assuntos relacionados com o Troféu e eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ 1º - Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Troféu;

§ 2º - Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais.

§ 3º - Os Congressos poderão ser realizados de maneira virtual, em casos excepcionais, devido a condições climáticas, ambientais e entre outros.

Art. 26º - A Federação Organizadora promoverá, paralelamente, sob a direção da CBDA, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas à CBDA;

§ ÚNICO - Este Congresso Técnico deverá contar sempre com a presença de um (01) representante da Federação organizadora e um (01) representante da CBDA e será realizado junto com o Congresso de Abertura.

Art. 27º - As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico Nacional da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA da modalidade, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

## CAPÍTULO XIV DAS DESPESAS

Art. 28º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



## CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 30º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estácio



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL